



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 a o P L 135/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

O *caput* do art. 3° do PL n° 135/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3°. Fica assegurada ao Município a utilização da Arena para a realização de eventos de instituição religiosa, bem como a utilização da quadra poliesportiva para atividades organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES e outras atividades de interesse público, o que será previamente informado ao concessionário, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

S/S., 04 de julho de 2017.

FAUSTO SALVADOR PERES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 05/07/2017 HORA: 14:37 PÁGINA: 0001/0001